



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 26 /16 – CCJ

Concede o título de Cidadão de Porto Alegre ao senhor Marcos Antônio Pereira.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Waldir Canal.

Consoante dispõe a Carta Magna (art. 30, incisos I e II), aos Municípios compete legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual, no que couber.

A Lei Orgânica Municipal, por sua vez, atribui ao Município competência para prover tudo o que concerne ao interesse local e estabelecer suas leis, decretos e atos relativos (art. 9º, I e III).

A lei 9.659, de 2004, dispõe sobre a Concessão do título “Cidadão de Porto Alegre”, a ser concedido mediante lei de iniciativa de quaisquer dos Poderes.

Com base no § 1º do art. 133 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Município de Porto Alegre está autorizado para a referida concessão do título.

Nesse passo, estando a matéria abrangida pelas disposições supra referidas, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 29 de fevereiro de 2016.


Vereador Rodrigo Maroni,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre


PROC. Nº 2821/15
PLL Nº 276/15
Fl. 2

PARECER Nº 26 /16 – CCJ


Aprovado pela Comissão em 11-3-16


Vereador Márcio Bins Ely – Presidente

Vereador Mendes Ribeiro


Vereador Cláudio Janta – Vice-Presidente

Vereador Nereu D'Avila


Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Waldir Canal